

# Sumário da remuneração de prestadores de serviços

|                                    |                                                                                                                                            |                                           |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| MÊS/ANO DE REFERÊNCIA              | Novembro, 2025                                                                                                                             |                                           |
| FUNDO:                             | SANTANDER DALMA RENDA FIXA REFERENCIADO DI - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA |                                           |
| CNPJ:                              | 23.781.384/0001-22                                                                                                                         |                                           |
| PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS |                                                                                                                                            |                                           |
| GESTOR DE RECURSOS                 | SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA                                                                                                   | CNPJ DO GESTOR: 10.231.177/0001-52        |
| ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO           | SANTANDER DTVM                                                                                                                             | CNPJ DO ADMINISTRADOR: 03.502.968/0001-04 |

## SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA CLASSE OU SUBCLASSE

|                                                           |                                                                                                                                            |                        |                      |                                        |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------------------|
| NOME DA CLASSE:                                           | SANTANDER DALMA RENDA FIXA REFERENCIADO DI - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA |                        |                      |                                        |
| CNPJ DA CLASSE:                                           | 23.781.384/0001-22                                                                                                                         |                        |                      |                                        |
| NOME DA SUBCLASSE:                                        | Não Aplicável                                                                                                                              |                        |                      |                                        |
| CÓDIGO DA SUBCLASSE:                                      | Não Aplicável                                                                                                                              |                        |                      |                                        |
| POSSUI COGESTÃO:                                          | Não                                                                                                                                        |                        |                      |                                        |
| TAXA GLOBAL MÍNIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE <sup>1, 2</sup> | 0,13 % sobre o PL                                                                                                                          |                        |                      |                                        |
| TAXA GLOBAL MÁXIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE <sup>1, 2</sup> | 0,13 % sobre o PL                                                                                                                          |                        |                      |                                        |
| OBSERVAÇÃO DA FORMA DE REMUNERAÇÃO                        | Não Aplicável                                                                                                                              |                        |                      |                                        |
| TAXA DE PERFORMANCE DA CLASSE OU SUBCLASSE                | Não há                                                                                                                                     |                        |                      |                                        |
| PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA PERFORMANCE <sup>2</sup>    | Não Aplicável                                                                                                                              |                        |                      |                                        |
| PÚBLICO-ALVO:                                             | O Fundo é destinado a Investidores Qualificados                                                                                            |                        | CATEGORIA: FIF       | TIPO DE CLASSE: Renda Fixa             |
| INVESTIMENTO INICIAL MÍNIMO:                              | 100.000,00                                                                                                                                 | APLICAÇÃO MÍNIMA: 0,01 | RESGATE MÍNIMO: 0,01 | SALDO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA: 20.000,00 |
| COTIZAÇÃO DA APLICAÇÃO:                                   | D+0                                                                                                                                        |                        |                      |                                        |
| CONVERSÃO DO RESGATE:                                     | D+0                                                                                                                                        |                        |                      |                                        |
| PAGAMENTO DO RESGATE                                      | D+0                                                                                                                                        |                        |                      |                                        |
| TAXA DE SAÍDA:                                            | Não há                                                                                                                                     |                        |                      |                                        |
| CARÊNCIA PARA RESGATE:                                    | Não há                                                                                                                                     |                        |                      |                                        |
| PERMITE INTEGRALIZAÇÃO E RESGATE EM ATIVOS?               | Sim                                                                                                                                        |                        |                      |                                        |
| PREVÊ USO DE SIDE POCKET <sup>3</sup>                     | Não                                                                                                                                        |                        |                      |                                        |
| BARREIRAS AOS RESGATES                                    | Não                                                                                                                                        |                        |                      |                                        |
| OUTRAS OBSERVAÇÕES                                        | Não Aplicável                                                                                                                              |                        |                      |                                        |

<sup>1</sup>ENGLIBA AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA, GESTÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PREVIDÊNCIA (SE HOUVER)

<sup>2</sup>PERIODICIDADE DE COBRANÇA DESCRITA NO REGULAMENTO

<sup>3</sup>SIDE POCKET: CÍSSÃO DA PARCELA EXCEPCIONALMENTE ILÍQUIDA DOS ATIVOS DA CLASSE

AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERÃO COBRADAS MENSALMENTE E A TAXA DE PERFORMANCE CONFORME ÚLTIMO PERÍODO DE COBRANÇA PREVISTO NO REGULAMENTO

O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

## SEÇÃO II - ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

### ACORDOS COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

\*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

|                                  | Valor Fixo ou Mínimo | Taxa de Administração (% sobre PL) |
|----------------------------------|----------------------|------------------------------------|
| Taxa de Administração Fiduciária | 0,00                 | 0,052000%                          |

## SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO

### SUBSEÇÃO I - LISTA DE DISTRIBUIDORES CONTRATADOS

|                              |                    |
|------------------------------|--------------------|
| Nome                         | CNPJ               |
| Banco Santander (Brasil) S.A | 90.400.888/0001-42 |

### SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA CLASSE OU SUBCLASSE

\*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

| ACORDO DE REMUNERAÇÃO | DISTRIBUIÇÃO         |                      |                      |                                                   | GESTÃO               |                |                                                   | Estruturação de plano de previdência | Faixa atual de remuneração | Outras receitas recebidas pelo distribuidor pagas diretamente pelos essenciais | Caso aplicável - condições complementares sobre a forma de remuneração do distribuidor |
|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------------|----------------------|----------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | Faixa de Remuneração | Valor Fixo ou Mínimo | Taxa de Distribuição | Taxa de Performance (do que exceder do benchmark) | Valor Fixo ou Mínimo | Taxa de Gestão | Taxa de Performance (do que exceder do benchmark) |                                      |                            |                                                                                |                                                                                        |
| ACORDO COMERCIAL 1    | Sem faixas           | 0,00                 | 0,045500%            | 0,000000%                                         | 0,00                 | 0,032500%      | Não aplicável                                     | Não Aplicável                        |                            | Não Aplicável                                                                  | Não Aplicável                                                                          |

AS TAXAS DEMONSTRADAS NESTE SUMÁRIO ESTÃO EXPRESSAS AO ANO

QUANDO A FORMA DE REMUNERAÇÃO FOR SOB O CAPITAL COMPROMETIDO, CAPITAL SUBSCRITO OU OUTRA FORMA DE APLICAÇÃO QUE NÃO SOB O % DO PL, DEVERÁ TER ESSA INDICAÇÃO NO CAMPO DE CONDIÇÕES COMPLEMENTARES